



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA  
CNPJ: 15.268.111/0001-50



## PORTRARIA FAPEM N° 070301/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 à servidora/segurada **VILMA GOMES DA SILVA SANTOS**, matrícula 400, ocupante do cargo Professora, 25 hs, Nível II, Classe H, inscrita no CPF nº 313.505.264-87 e portadora do RG nº 45177862 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

**Art. 2º** - Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de vinte e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 002/2009.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2009, data emissão do primeiro ato de aposentadoria.

-  
Publique-se, registre-se e cumpre-se.  
Japaratinga (AL), 07 de março de 2024.

JOSE SEVERINO DA SILVA  
Prefeito do Município de Japaratinga-AL  
José Severino da Silva  
Prefeito  
  
Sérgio Inácio da Silva  
Presidente do FAPEM

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA FAPEM NO 070301/2024**

**PORTRARIA FAPEM No 070301/2024**

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 à servidora/segurada **VILMA GOMES DA SILVA SANTOS**, matrícula 400, ocupante do cargo Professora, 25 hs, Nível II, Classe H, inscrita no CPF nº 313.505.264-87 e portadora do RG nº 45177862 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

**Art. 2º** – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de vinte e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria no 002/2009.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2009, data emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 07 de março de 2024.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**  
Prefeito

**SÉRGIO INÁCIO DA SILVA**  
Presidente do FAPEM

**Publicado por:**  
Isadora Moreno de Oliveira  
**Código Identificador:**96E79A0D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11/03/2024. Edição 2254  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>